



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS APRESENTADOS NA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2012

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às 9 horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações; nomeada através do Ato n.º 925, de 07 de dezembro de 2011, do Senhor Presidente do SEMAE; composta por João Galdino da Silva – n.º funcional 1677-3, Alessandro Arino Ghiselli – n.º funcional 1680-1 e Suzana Maria de Oliveira – n.º funcional 2007-8, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão de julgamento dos Documentos para Habilitação da **Tomada de Preços n.º 04/2012, Processo n.º 1585/2012**, referente à contratação de empresa de engenharia para **execução de obras para construção de rede de água para abastecimento do Bairro Formigueiro e adjacências, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra simples e especializada e demais itens necessários ao cumprimento do contrato, exceto os tubos em PVC que serão fornecidos pelo SEMAE**. Iniciados os trabalhos, o presidente leu a ata da sessão de abertura, devidamente encartada nos autos. Após a análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da lei federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a comissão deliberou por:

- 1) Habilitar as empresas Amaralina Construções e Empreendimentos Ltda., Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda., e Replan Saneamento e Obra Ltda., tendo em vista que estas atenderam a todos os requisitos para habilitação.
- 2) Inabilitar a empresa J.P.A. – Ambiental, Serviços e Obras Ltda., por não atender a exigência editalícia expressa no item 7.1.2.1.1, uma vez que apresentou Atestado de Capacidade Técnica que aponta execução de 1.101 metros de rede com diâmetro igual ou maior do que 150mm, quando a extensão mínima exigida era de 3.000 metros.
- 3) Inabilitar a empresa Stigma Engenharia e Construções Ltda., por não cumprir o disposto no edital expresso no item 7.1.2.1.1, uma vez que há divergência entre a extensão de rede apontada na Certidão de Acervo Técnico – CAT (2.470 metros) e o Atestado de Capacidade Técnica (3.470 metros). Ressalte-se que a Comissão, em diligência ao CREA, consultou a documentação original, e apurou que, tanto o CAT, quanto o Atestado correspondente apresentam extensão de 2.470 metros, ratificando o descumprimento da exigência editalícia.

O presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação da deliberação na página oficial do SEMAE na internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS APRESENTADOS NA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2012

administrativo. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura dos envelopes “Proposta Comercial” para o dia 13/08/2012, às 14 horas, no 1º andar do prédio sede do SEMAE. Em nada mais havendo encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros desta comissão.

COMISSÃO:

João Galdino da Silva
Presidente da Comissão

Alessandro Arino Ghiselli
Membro da Comissão

Suzana Maria de Oliveira
Membro da Comissão